



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 G E R A I S

1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

C N P J

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Município de Morro da Garça**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ nº 17 695 040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 259 -49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **contratar** para atender a necessidade de excepcional interesse público, **de acordo com o processo seletivo Edital 001/2024** a Senhora, **Emanuela Cristina da Silva Gomes Almeida**, brasileira, maior, **inscrita** no CPF nº 011. -89 e C.I nº MG - 8 .840, residente e domiciliada na Rua Matilde Pereira da Silveira, nº 53 - Centro, Morro Da Garça/MG, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA II - O Contratado exercerá as funções de **Professora de Educação Básica- PEB I** e prestará seus serviços no junto a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

CLÁUSULA III - O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, iniciando na data de 26/02/2024 e terminando em 31/01/2025, podendo ser prorrogado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 2.546,11 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos), estimando-se o valor global de R\$ 28.431,56 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único – As despesas do presente Contrato correm por conta da seguinte dotação: 02.07.01.12.361.0009.2085.3.1.90.04.00
02.07.02.12.361.0009.2092.3.1.90.04.00.

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, obrigando-se o Contratado a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS

CEP . 39.248 - 000 GERAIS

17695040 / 0001 - 06

C N P J

CLÁUSULA VIII – O Contratado fica subordinado e será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 26 de fevereiro de 2024.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Fausto Ferreira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Emanuela Cristina da Silva Gomes Almeida
Contratado

Testemunhas:

Gabriela Freire da Costa
Assinatura (por extenso)
CPF 130.111-14

Edsonne Barros da Silva
Assinatura (extenso)
021.111-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS
GERAIS

CEP. 39248-000

CNPJ 17695040/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA – **CONTRATANTE** e Emanuela Cristina da Silva Gomes Almeida – **CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 26 de fevereiro de 2024, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato para até o dia **23 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 20 de janeiro de 2025.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Emanuela Cristina da Silva Gomes Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS: 1^a

Lucianete H. S. Soares
411. . 53

2^a Raissa Aparecida Pontes Ribeiro
700. . 56